



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1414/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 395/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Jonas Camisa Nova, que "dispõe sobre a criação de atividades para crianças de necessidades especiais nos Centros Educacionais Unificados (CEU) e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, com o objetivo de promover uma "[...] maior integração desta criança à sociedade, o presente projeto de lei busca a inclusão de programas nos Centros Educacionais Unificados (CEU's) específicos para atender a essas crianças e a seus pais. Acreditamos que o convívio com outras crianças e pais na mesma situação possa contribuir com o desenvolvimento humano e o compartilhamento de experiências entre todos."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante, na forma de um SUBSTITUTIVO, apenas para adequar o termo: "crianças de necessidades especiais" para "crianças com deficiência", conforme a terminologia adequada.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP, o Poder Público Municipal deverá instituir e manter, nos Centros Educacionais Unificados - CEUs, atividades para crianças com deficiência.

Ademais, para implementação dessas medidas poderá o Executivo firmar parcerias.

Ante o exposto, no mérito que compete análise a esta Comissão e não deixando de levar em conta um estudo mais detido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, cujas competências guardam maior proximidade com o tema em questão, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28 de agosto de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

André Santos (REP)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/08/2019, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.